



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade

**Decreto nº
0070/2021**

Em, 17 de Setembro de 2021.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2139, de 17 de setembro de 2021, combinada com a Lei nº 2095, de 5 de janeiro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 297.299,00 (Duzentos e Noventa e Sete Mil e Duzentos e Noventa e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.170 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

04 812 2022 2099 IMPLANTAR PROGRAMAS PARA O ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

0015050	3390.30	99	1510	Material de Consumo	79.201,18
0015051	3390.36	99	1510	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	216.000,48
0015052	3390.39	99	1510	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.097,34
				Total da Ação	297.299,00
				Total da Unidade Orçamentária	297.299,00
				Total de Suplementações	297.299,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 297.299,00 (Duzentos e Noventa e Sete Mil e Duzentos e Noventa e Nove Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

VITOR HUGO PEIXOTO
CASTELLIANO
Prefeito